



**ATA RETIFICADORA Nº 03 DA ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO
DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, situado a Rua Francisco França Cambraia, S/n, Centro, Senador Pompeu, Ceará, o Pregoeiro, o Sr. José Higo dos Reis Rocha, e a equipe de apoio constituída pelos Senhores Cícero José Vieira Pinto e Eudimar Alves Parente, reuniram-se para retificação da ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços n.º SI-TP005/2020, cujo objeto é a **REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGOSTINHO ALVES BEZERRA, LOCALIZADO AV. AUDÍZIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N – CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** O Presidente declara abertos os trabalhos e logo entra no mérito e informa acerca da incorreção no motivo exposto a respeito da inabilitação da empresa **19. SEDNA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.197.577/0001-11, que na oportunidade foi declarada inabilitada por deixar de apresentar declarações exigidas pelos itens 4.2.4.4, 4.2.4.5 e 4.2.4.7 do edital.** Após análise na documentação constatou-se que houve equívoco no momento do resultado proferido. Diante disso, faz-se preponderante a retificação do real motivo que culminou em sua habilitação, que é: A empresa **19. SEDNA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.197.577/0001-11, é declarada INABILITADA por deixar de apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado ou superior, exigida para habilitação conforme o item 4.2.4.2 do edital.** Diante do ocorrido, esta Comissão de Licitação resolve retificar o texto tornando claro o motivo de sua inabilitação e reabrir o prazo recursal exclusivamente no que tange este fato, uma vez que as demais informações foram corretamente descritas na ata anterior. Portanto, fica reaberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da lei nº 8.666/93, e como dito, exclusivamente para questionamentos e/ou impugnações a este respeito. Nada



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Senador Pompeu/CE, 23 de setembro de 2020 às 10:05 horas.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha
Presidente

Eudimar Alves Parente
Eudimar Alves Parente
Membro

Cicero José Vieira Pinto
Cicero José Vieira Pinto
Membro